



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 030/2019

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 15 DE MAIO DE 2019.

A Sua Senhoria o Sr.
VEREADOR VILSON ALTMANN
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santo Antônio do Planalto - RS

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 021/2019, de 15 de maio de 2019, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO, PARA
ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O Poder Executivo objetiva, através do Projeto de Lei em epígrafe, a contratação de servidor na atividade de Secretário(a) de Escola, visando suprir a falta, pois a servidora que exercia esta função necessitou afastar-se das atividades para assumir o Unidade de Controle Interno. A contratação para o cargo de Secretária de Escola, visa atender a necessidade da EMEI Professora Marisa Margarida. Entendemos que a contratação de tais servidores se reveste de extrema importância para o Município.

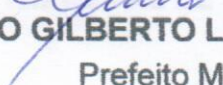
Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, seja analisado e votado em Regime de urgência, a fim de que possamos formalizar a contratação do servidor para atender a demanda.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 20, 05, 2019
HORA: 08,20 Nº: 032/19

ASSINATURA


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 - E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br